

PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM PARA RESERVA DE RECRUTAMENTO PARA ASSISTENTE OPERACIONAL (MOTORISTA DE TRANSPORTES COLETIVOS) NA DIVISÃO DE SERVIÇOS OPERACIONAIS/SERVIÇO DE TRANSPORTES E MECÂNICA DO MAPA DE PESSOAL DO MUNICÍPIO DE BEJA, COM VISTA À CONSTITUIÇÃO DE RELAÇÃO JURÍDICA DE EMPREGO PÚBLICO POR TEMPO INDETERMINADO

ATA DO JÚRI REFERENTE À APRECIÇÃO DE CANDIDATURAS

Aos trinta e um dias do mês de março do ano dois mil e vinte e três, pelas onze horas, nas instalações do Parque Municipal da Câmara Municipal de Beja, reuniu o júri do procedimento concursal supra indicado, composto pelo presidente, Paulo Fernando Barros Bel Luís, Chefe da Divisão de Serviços Operacionais, e pelos vogais, José Carlos Grilo Marques Bengala e Rute Isabel Figueira Gomes Gamito, Técnicos Superiores, a fim de proceder à apreciação das candidaturas ao procedimento concursal.-----

O júri verificou os elementos apresentados pelos candidatos, designadamente a reunião dos requisitos legalmente exigidos e a apresentação dos documentos indicados no aviso de abertura, essenciais à respetiva admissão, tendo deliberado o seguinte:-----

CANDIDATOS ADMITIDOS

Fernando Manuel Pataco Durão ⁽¹⁾
Leonardo José Horta Marreiros
Sérgio Duarte Ferro Gomes Cano ⁽¹⁾

⁽¹⁾ Candidatos com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado.

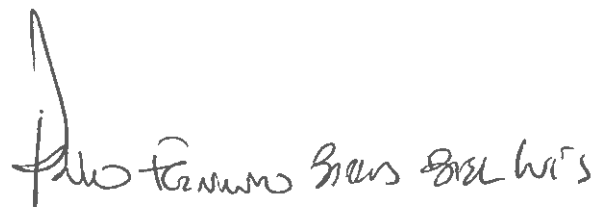
CANDIDATOS EXCLUÍDOS

Diogo dos Santos Parreira Lebre – a)
Henrique Manuel Coelho Castilho – b)
Paulo José Ferreira Alves – c)
Sílvia Isabel Gomes Redondo – a)

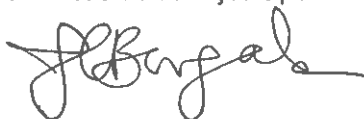
- Não formalizou a candidatura conforme indicado no ponto 9 da Oferta de Emprego publicitada na Bolsa de Emprego Público com o Código da Oferta OE202303/0186;
- Não entregou a documentação necessária para comprovação dos requisitos específicos (carta de condução; certificado de aptidão para motorista de veículos pesados de passageiros - CAM; certificado de motorista de transporte coletivo de crianças - TCC; e cartão tacográfico de condutor);
- Não entregou a documentação necessária para comprovação dos requisitos específicos (carta de condução com a categoria D; certificado de aptidão para motorista de veículos pesados de passageiros - CAM; certificado de motorista de transporte coletivo de crianças - TCC; e cartão tacográfico de condutor).

Nada mais havendo a tratar, o júri deu por encerrada a presente sessão, tendo lavrado a presente ata que, depois de lida e achada conforme, a assina.-----

O JÚRI,



Paulo Fernando Barros Bel Luís
Chefe da Divisão de Serviços Operacionais



José Carlos Grilo Marques Bengala
Técnico Superior



Rute Isabel Figueira Gomes Gamito
Técnica Superior